# CLARITAS TIMBER – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ nº 41.758.841/0001-40)
(Administrado pela Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ nº 17.595.680/0001-36)

## Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 28 de fevereiro de 2025

CLARITAS TIMBER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Administrado pela Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis
Em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil - 01050-030

# RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À
Administradora e Cotistas do
Claritas Timber - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Claritas Timber - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Claritas Timber - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

| Determinação do valor justo dos investimentos | Resposta da auditoria ao assunto |
|---|---|
| Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, o Fundo é detentor de ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 211.026 mil, correspondente à 100,32% do seu patrimônio líquido. O valor justo foi elaborado por meio de laudo econômico e financeiro que requerem estimativas com alto grau de julgamento para sua mensuração, com premissas preparadas e revisadas pela Administradora, as quais, se não materializadas, poderá o valor registrado nestes títulos vir a ser diferente daquele estimado quando de sua efetiva realização. A avaliação do valor justo é realizada por especialistas contratados pela Administradora do Fundo e formalizada ao menos uma vez ao ano, sendo utilizada metodologia de "*Income Approach*". Devido à relevância destes investimentos, à complexidade dos cálculos, às mudanças que podem ocorrer nestas estimativas e premissas, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria. | Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e valorização dos investimentos em companhias incluíram, entre outros:<br>▪ Envolvimento de especialistas em avaliação para nos auxiliar na revisão da metodologia e do modelo utilizado na mensuração do valor justo do investimento;<br>▪ Análise da razoabilidade das premissas utilizadas;<br>▪ Análise da exatidão dos dados sobre os investimentos fornecidos pela Administradora do Fundo ao especialista e utilizados na mensuração;<br>▪ Revisão das informações que possam contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionada;<br>▪ Análise da sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do modelo com suas oscilações; e<br>▪ Avaliação da adequada divulgação sobre o assunto incluídas nas notas explicativas.<br><br>Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a titularidade do Fundo sobre a sua carteira de investimento em companhias investidas, assim como a correta mensuração, contabilização e divulgação do respectivo ativo, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. |

## Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo é a administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Waldemar Namura Júnior
Contador CRC 1 SP 154938/O-0

**CLARITAS TIMBER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
CNPJ: 41.758.841/0001-40
**(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)**
CNPJ: 17.595.680/0001-36
**Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024**
(Em milhares de reais - R$)

| | | | 2025 | | | 2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Aplicações / Especificação** | **Notas** | **Espécie / forma** | **Quantidade** | **Valor justo** | **% sobre o patrimônio líquido** | **Quantidade** | **Valor justo** | **% sobre o patrimônio líquido** |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | **4** | | | **66** | **0,03** | | **26** | **0,01** |
| **Disponibilidades** | | | | **2** | **-** | | **5** | **-** |
| Depósitos bancários | | | | 2 | - | | 5 | - |
| **Aplicações interfinanceiras de liquidez** | | | **67** | **64** | **0,03** | **5** | **21** | **0,01** |
| Letras do Tesouro Nacional | | LTN | **67** | 64 | 0,03 | - | - | - |
| Nota do tesouro nacional | | NTN | - | - | - | 5 | 21 | 0,01 |
| **Títulos e valores mobiliários** | | | | **211.943** | **100,76** | | **191.374** | **100,13** |
| **Ações de Companhias fechadas - sem cotação em bolsa** | **5** | | **231.100.417** | **211.026** | **100,32** | **172.500.417** | **184.516** | **96,54** |
| Grandis Agroflorestal S.A. | | ON | 231.100.417 | 211.026 | 100,32 | 172.500.417 | 184.516 | 96,54 |
| **Títulos Públicos** | | | **57** | **917** | **0,44** | **476** | **6.858** | **3,59** |
| Letras Financeiras do Tesouro | | LFT | 57 | 917 | 0,44 | 476 | 6.858 | 3,59 |
| **Outros valores e bens** | | | | **55** | **0,03** | | **55** | **0,03** |
| **Despesas antecipadas** | | | | **55** | **0,03** | | **55** | **0,03** |
| Despesas diversas | | | | 55 | 0,03 | | 55 | 0,03 |
| **Total do ativo** | | | | **212.064** | **100,82** | | **191.455** | **100,17** |
| **Outras obrigações** | | | | **1.717** | **0,82** | | **334** | **0,17** |
| Valores a pagar à sociedade administradora (*) | **20** | | | 601 | 0,29 | | 229 | 0,12 |
| Taxa de Gestão | **20** | | | 831 | 0,40 | | - | - |
| Taxa de Fiscalização CVM | | | | 65 | 0,03 | | 65 | 0,03 |
| Auditoria e custódia | | | | - | - | | 38 | 0,02 |
| Taxa de Escrituração | **20** | | | 220 | 0,10 | | 2 | - |
| **Patrimônio líquido** | | | | **210.347** | **100,00** | | **191.121** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | | | | **212.064** | **100,82** | | **191.455** | **100,17** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**CLARITAS TIMBER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
CNPJ: 41.758.841/0001-40
**(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)**
CNPJ: 17.595.680/0001-36
**Demonstração do resultado**
**Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024**
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

| Composição do resultado do exercício | Notas | 2025 | 2024 |
|---|---|---|---|
| **Resultados** | | **(31.242)** | **607** |
| **Rendas com títulos e valores mobiliários** | | **(31.242)** | **594** |
| Resultado com títulos de renda fixa | | 807 | 912 |
| Resultado com operações compromissadas | | 41 | 579 |
| Resultado com investimento em ações de companhia fechada- valor justo | **5** | (32.090) | (897) |
| **Outras receitas operacionais** | | **-** | **13** |
| Outras rendas operacionais | | - | 13 |
| **Despesas** | **8** | **(4.532)** | **(3.906)** |
| **Despesas de serviços técnicos especializados** | | **(888)** | **(1.534)** |
| Despesa de estruturação | | - | (614) |
| Despesa de escrituração | **15/20** | (825) | (461) |
| Despesa de assessoria técnica | | - | (357) |
| Despesa de consultoria | | - | (39) |
| Despesa de serviços de avaliação | | (57) | (32) |
| Despesa de auditoria e custódia | | (6) | (31) |
| Despesa de consultoria juridíco | | - | - |
| **Despesas da Administração** | | **(3.520)** | **(2.274)** |
| Gestão | **15/20** | (2.557) | (1.926) |
| Administração | **15/20** | (963) | (348) |
| **Demais despesas** | | **(124)** | **(98)** |
| Despesas Cetip | | (84) | (67) |
| Taxa de fiscalização CVM | | (35) | (29) |
| Despesa Selic | | (1) | (1) |
| Tarifa Bancária | | (1) | (1) |
| Taxa ANBIMA | | (3) | - |
| **Resultado líquido no exercício** | | **(35.774)** | **(3.299)** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**CLARITAS TIMBER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
CNPJ: 41.758.841/0001-40
**(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)**
CNPJ: 17.595.680/0001-36
**Demonstração do resultado abrangente**
**Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024**
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| **Resultado líquido do exercício** | **(35.774)** | **(3.299)** |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício** | **(35.774)** | **(3.299)** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**CLARITAS TIMBER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

CNPJ: 41.758.841/0001-40

**(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)**

CNPJ: 17.595.680/0001-36

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

**Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024**

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | Notas | Capital Social | Lucros (prejuízos) acumulados | Patrimônio líquido total |
|---|---|---|---|---|
| **Em 29 de fevereiro de 2023** | | **113.008** | **11.412** | **124.420** |
| Cotas emitidas | **12** | 70.000 | - | **70.000** |
| Prejuízo líquido do exercício | | - | (3.299) | **(3.299)** |
| **Em 28 de fevereiro de 2024** | | **183.008** | **8.113** | **191.121** |
| Cotas emitidas | **12** | 55.000 | - | **55.000** |
| Prejuízo líquido do exercício | | - | (35.774) | **(35.774)** |
| **Em 28 de fevereiro de 2025** | | **238.008** | **(27.661)** | **210.347** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**CLARITAS TIMBER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**
CNPJ: 41.758.841/0001-40
**(Administrado pela Vórtx Serviços Fiduciários Ltda.)**
CNPJ: 17.595.680/0001-36
**Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto**
**Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024**
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | Notas | 2025 | 2024 |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| Resultado líquido do exercício | | **(35.774)** | **(3.299)** |
| | | | |
| **Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa** | | | |
| (-) Rendas com títulos de renda fixa | | (807) | (912) |
| (-) Ajuste a valor justo de companhias fechadas | **5** | 32.090 | 897 |
| (-) Outras rendas | | - | (13) |
| **Resultado líquido ajustado** | | **(4.491)** | **(3.327)** |
| | | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de operacionais** | | | |
| (+/-) Títulos Públicos | | 6.748 | (5.946) |
| (-) Outros valores e bens | | - | (31) |
| (+) Aumento em prov. pagtos a efetuar | | 1.383 | 173 |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais** | | **3.640** | **(9.131)** |
| | | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | | |
| (-) Ações de Companhias fechadas | | (58.600) | (71.500) |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades investimento** | | **(54.960)** | **(80.631)** |
| | | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | |
| Aplicação de cotistas | **12** | 55.000 | 70.000 |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | | **55.000** | **70.000** |
| | | | |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | | **40** | **(10.631)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | **4** | 26 | 10.657 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | **4** | 66 | 26 |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | | **40** | **(10.631)** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

## 1. Contexto operacional

O Claritas Timber – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 16 de abril de 2021, sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 16 (dezesseis) anos a partir da data da primeira integralização de cotas, ocorrida em 15 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos adicionais de 01 (um) ano cada, mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, bem como podendo ser encerrado antecipadamente, no caso de liquidação integral dos ativos do Fundo, a critério da Gestora.

O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento de, no mínimo, 90% (noventa por cento) em (a) quaisquer ações ordinárias ou preferenciais, de qualquer classe, de emissão de Companhia(s)-Alvo; (b) quaisquer ações, títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias Alvo, inclusive direito de preferência na subscrição; e/ou (c) quaisquer ações, títulos conversíveis/permutáveis, opções ou direitos, de qualquer espécie ou classe, representativos de participação em sociedades limitadas ou anônimas, que venham a ser subscritos ou adquiridos, a título gratuito ou oneroso, sob qualquer forma, inclusive em razão de desdobramentos, bonificações, incorporações, fusões, cisões ou outras reorganizações societárias.

O Fundo foi constituído para receber aplicações de investidores qualificados nos termos da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013 ("ICVM 539/13") ou qualquer uma que venha a substitui-la, se de outra forma não exigido por regulamentação aplicável às diferentes emissões de Cotas realizadas pelo Fundo.

Os investimentos do Fundo deverão possibilitar a participação do Fundo no processo decisório de cada Empresa Investida das seguintes formas: (i) pela detenção de ações ou de quotas que façam parte do bloco de controle acionário; (ii) pela celebração de acordo de acionistas ou de sócios; (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou mediante a adoção de qualquer outro procedimento que assegure ao Fundo uma efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das Empresas Investidas, inclusive mediante indicação de membros do conselho de administração.

A Administração do Fundo, com base na ICVM nº 579/16 e CMN Nº 5.111/23, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- ✓ O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a uma gestora qualificada, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pela gestora, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- ✓ O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- ✓ O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- ✓ O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

## 2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente as Instruções CVM nº 175/22 e CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

### Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

As demonstrações contábeis apresentadas foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 31 de julho de 2025 que autorizou sua divulgação.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são provenientes das normas da CVM e, dentre essas práticas, destacam-se as seguintes:

### a) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

### b) Caixas e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

#### (i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

#### (ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas ao valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

### c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM nº 577/16.

### d) Participação em companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

As despesas antecipadas registradas são pagamentos efetuados antecipadamente, cuja contraprestação se dará em períodos futuros, observando-se o regime de competência. Estas despesas são inicialmente reconhecidas no ativo e apropriadas ao resultado do fundo, conforme o período de benefício econômico esperado.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Apresenta conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa, os resgates de cotas de Fundo são convertidos em D0, e não estão sujeitas a um significante risco de mudança de valor.
Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024:

| | 2025 | | |
|---|---|---|---|
| Ativos - sem vencimento | Valor unitário | Quantidade | Valor Justo |
| Disponibilidades | - | - | 2 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez (*) | | 67 | 64 |
| Total | | 67 | 66 |

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Letras Financeiras do Tesouro, conforme demonstrativo da posição financeira.

| | 2024 | | |
|---|---|---|---|
| Ativos - sem vencimento | Valor unitário | Quantidade | Valor Justo |
| Disponibilidades | - | - | 5 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez (*) | | 5 | 21 |
| Total | | 5 | 26 |

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Notas do Tesouro Nacional-série B, conforme demonstrativo da posição financeira.

## 5. Ações de Companhias fechadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

| Companhias | Participação na Investida | Total de ações investidas | Valor Justo 2025 |
|---|---|---|---|
| Grandis Agroflorestal S.A. | 100,00% | 231.100.417 | 211.026 |

Descrição Grandis Agroflorestal S.A.

A Grandis Agroflorestal S.A, com sede São Paulo - SP, é uma sociedade de capital por ações.

A companhia tem por objeto a realização de atividades de apoio à produção, extração de madeira em florestas plantadas, Holdings de instituições não-financeiras e consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Em 28 de fevereiro de 2025, o capital social da companhia é de R$ 211.026, dividido em 231.100.417 ações ordinárias, as quais se encontram parcialmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. O Fundo detinha o percentual de 100,00% de participação e 231.100.417 ações investidas (100,00% e 172.500.417, em 2024).

As demonstrações contábeis da companhia foram auditadas por uma empresa independente que emitiu relatório de auditoria datado em 26 de maio de 2025, com opinião sem ressalvas.

I. Avaliação do valor justo

Grandis Agroflorestal S.A.

O valor justo da companhia foi avaliado pela BM2C – Consultoria em Gestão e Negócios empresa credenciada junto à CVM, a qual possui quase 40 anos de experiência e vasto conhecimento no setor florestal.

O método de avaliação utilizado foi o Income Approach que normalmente é utilizado devido à sua adequação para avaliar ativos com fluxos de caixa de longo prazo e para definir estratégias de manejo que agregam maior valor ao ativo. A taxa de desconto utilizada foi de 8,65%, pós imposto de renda, a qual reflete o custo médio de ponderado de capital (WACC) da empresa florestal.

O Fundo terá um período de investimento que se iniciará na data da primeira integralização das cotas e se estenderá por até 5 (cinco) anos, sendo que tal período poderá ser estendido por até 2 (dois) períodos adicionais de 01 (um) ano, a critério exclusivo da Gestora (“Período de Investimento”).

Os investimentos serão realizados dentro do Período de Investimento, ou excepcionalmente fora do Período de Investimentos sempre objetivando os melhores interesses do Fundo, somente nos seguintes casos: (i) caso o Fundo tenha previamente se comprometido, durante o Período de Investimento, mediante contrato de aporte, compromisso de investimento ou documento semelhante, a realizar investimentos na respectiva Companhia Alvo e/ou Companhia Investida; (ii) para o pagamento de despesas do Fundo e outros custos de estruturação, viabilização, manutenção e expansão das operações das Companhias Investidas, inclusive tributos e contingências; ou (iii) caso haja aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo do disposto acima, após o término do Período de Investimentos, a Gestora dará início ao processo de desinvestimento total do Fundo, buscando propiciar aos Cotistas o melhor retorno possível, devendo tal processo ser concluído até a data de liquidação do Fundo ("Período de Desinvestimento").

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o valor justo da Grandis Agroflorestal S.A. é de R$ 211.026 (R$ 184.516 em 2024).

II. Movimentação dos investimentos

| Companhias | 2024 | Aportes | Ajuste a Valor Justo | 2025 |
|---|---|---|---|---|
| Grandis Agroflorestal S.A. | 184.516 | 58.600 | (32.090) | 211.026 |

| Companhias | 2023 | Aportes | Ajuste a Valor Justo | 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Grandis Agroflorestal S.A. | 113.913 | 71.500 | (897) | 184.516 |

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo operar no mercado de derivativos, bem como realizar adiantamentos para futuro aumento de capital nas Empresas Investidas, exceto quando: (i) tais operações forem realizadas exclusivamente para proteção patrimonial dos Valores Mobiliários que integram a carteira do Fundo ou sobre os quais o Fundo detenha direitos de conversão ou aquisição; ou (ii) envolvam opções de compra ou venda de ações das Empresas Investidas com o objetivo de: (a) ajustar o preço de aquisição da Empresa Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

É facultado ao Fundo a realização de operações com derivativos em bolsa de valores ou em bolsa de mercadorias e de futuros, exclusivamente na modalidade "com garantia", desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas operações.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e aos Ativos Alvo. Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira estará concentrada em ativos de emissão das sociedades investidas e/ou fundos de investimento. Embora o Fundo participe do processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora e gestora, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Investimento de baixa liquidez. Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco Operacional das Sociedades Investidas. Em virtude da participação em sociedades investidas, todos os riscos operacionais das sociedades investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Investidas.

Concentração da Carteira do Fundo. O Fundo poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em ativos alvo emitidos por uma única Sociedade Investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Sociedade Investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

Risco de Liquidez no Mercado Secundário. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só poderá ser feito ao término do prazo de duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor. Ainda, o volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento.

## 8. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 111.185 e R$ 77.494, respectivamente:

| Encargos | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | R$ | % | R$ | % |
| Taxa de Gestão | (2.557) | 2,30 | (1.926) | 2,49 |
| Despesa de Estruturação | - | - | (614) | 0,79 |
| Despesa de Escrituração | (825) | 0,74 | (461) | 0,59 |
| Taxa de Administração | (963) | 0,87 | (348) | 0,45 |
| Despesa de Assessoria Técnica | - | - | (357) | 0,46 |
| Despesas Cetip | (84) | 0,08 | (67) | 0,09 |
| Despesas de consultoria | - | - | (39) | 0,05 |
| Despesas de serviços de avaliação | (57) | 0,05 | (32) | 0,04 |
| Despesas de Auditoria e Custódia | (6) | 0,01 | (31) | 0,04 |
| Taxa de Fiscalização CVM | (35) | 0,03 | (29) | 0,04 |
| Despesa Selic | (1) | - | (1) | - |
| Tarifa Bancária | (1) | - | (1) | - |
| Taxa ANBIMA | (3) | - | | |
| Total | (4.532) | 4,08 | (3.906) | 5,04 |

## 9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por duas classes de cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e tem a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui 224.364,6998 cotas integralizadas na subclasse A (173.936,7470 cotas integralizadas em 2024).

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possui 6.886,2830 cotas integralizadas na subclasse B (5.340,1033 cotas integralizadas em 2024).

## 10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota da classe A ao final do exercício de 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 909,2069 (R$ 1.065,6363 em 2024).

O valor patrimonial da cota da classe B ao final do exercício de 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 922,6162 (R$ 1.080,0188 em 2024).

## 11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios:

| Data | Patrimônio líquido médio (*) | Valor da cota R$ | Rentabilidade da cota % |
|---|---|---|---|
| Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 | 215.687 | 909,2069 | (15,09) |
| Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 | 150.614 | 1.065,6363 | (1,39) |

(*) Classe A

| Data | Patrimônio líquido médio (**) | Valor da cota R$ | Rentabilidade da cota % |
|---|---|---|---|
| Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 | 6.683 | 922,6162 | (14,57) |
| Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 | 4.669 | 1.080,0188 | 1,44 |

(**) Classe B

**b.** Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025:

Subclasse A

| | 2025 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Patrimônio | Valor | Rentabilidade | |
| Data | líquido | da cota | Mensal | Acumulada |
| | R$ mil | R$ | % | % |
| 29/02/24 | 185.353 | 1.065,64 | - | - |
| 31/03/24 | 184.965 | 1.063,40 | (0,21) | (0,21) |
| 30/04/24 | 199.318 | 1.062,36 | (0,10) | (0,31) |
| 31/05/24 | 199.119 | 1.061,29 | (0,10) | (0,41) |
| 30/06/24 | 198.680 | 1.058,96 | (0,22) | (0,63) |
| 31/07/24 | 213.016 | 1.057,89 | (0,10) | (0,73) |
| 31/08/24 | 212.730 | 1.056,47 | (0,13) | (0,86) |
| 30/09/24 | 222.075 | 1.054,75 | (0,16) | (1,02) |
| 31/10/24 | 221.785 | 1.053,38 | (0,13) | (1,15) |
| 30/11/24 | 236.074 | 1.052,19 | (0,11) | (1,26) |
| 31/12/24 | 235.683 | 1.050,45 | (0,17) | (1,43) |
| 31/01/25 | 235.373 | 1.049,06 | (0,13) | (1,56) |
| 28/02/25 | 203.994 | 909,21 | (13,33) | (14,68) |

Subclasse B

| | 2024 | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Patrimônio | Valor | Rentabilidade | |
| Data | líquido | da cota | Mensal | Acumulada |
| | R$ mil | R$ | % | % |
| 29/02/24 | 5.767 | 1.080,02 | - | - |
| 31/03/24 | 5.728 | 1072,6271 | (0,68) | 0,17 |
| 30/04/24 | 6.173 | 1071,8038 | (0,08) | 0,09 |
| 31/05/24 | 6.167 | 1070,6665 | (0,11) | (0,01) |
| 30/06/24 | 6.153 | 1068,2420 | (0,23) | (0,24) |
| 31/07/24 | 6.598 | 1067,4600 | (0,07) | (0,31) |
| 31/08/24 | 6.589 | 1065,9640 | (0,14) | (0,45) |
| 30/09/24 | 6.877 | 1064,1546 | (0,17) | (0,62) |
| 31/10/24 | 6.870 | 1062,9196 | (0,12) | (0,74) |
| 30/11/24 | 7.319 | 1062,8484 | (0,01) | (0,74) |
| 31/12/24 | 7.316 | 1062,3908 | (0,04) | (0,79) |
| 31/01/25 | 7.316 | 1062,3435 | (0,00) | (0,79) |
| 28/02/25 | 6.353 | 922,6162 | (13,15) | (14,57) |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 12. Emissão, resgate, amortização e negociação de cotas

- Emissão

O patrimônio do Fundo será dividido em 2 (duas) classes de Cotas, que correspondem a frações ideais desse patrimônio, todas nominativas e mantidas em contas de depósitos em nome de seus titulares, quais sejam, as Cotas da Classe A e as Cotas da Classe B.

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

O Fundo poderá emitir novas Cotas, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, inclusive em situações que possam requerer (i) a realização de novos investimentos do Fundo na(s) Companhia(s) Investida(s) de forma a manter seu valor econômico; (ii) a cobertura de eventuais contingências do Fundo; ou (iii) a recomposição do caixa do Fundo em montante suficiente para pagamento das despesas do Fundo.

As informações relativas à nova emissão de Cotas, bem como o instrumento de confirmação do exercício do direito de preferência pelo Cotista, serão disponibilizadas pela Administradora aos Cotistas no prazo máximo de 2 (dois) dias da realização da Assembleia Geral de Cotistas ou do Ato da Administradora, conforme o caso.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 houve integralização de cotas classe A no valor de R$ 53.350, representadas pelo montante de 50.4527,9528, e classe B no valor de R$ 1.650, representadas pelo montante de 1.546,1797 (R$ 67.900, 67.746,9219 novas cotas classe A em 2024, e R$ 2.100, 1.923,1790 novas cotas classe B em 2024).

- Resgate e Amortização

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração do Fundo ou em caso de liquidação antecipada do Fundo. Contudo, a Administradora deverá fazer amortizações parciais das Cotas do Fundo em qualquer momento, mediante aprovação em assembleia geral de cotistas, conforme previsto no regulamento.

Não ocorreram amortizações de cotas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024.

- Negociação de Cotas

As cotas emitidas pelo Fundo poderão ser transferidas privadamente, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, com firma reconhecida, observado disposto abaixo, sendo que as Cotas do Fundo somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante o Fundo.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

| | |
|---|---|
| Administração: | Vórtx Serviços Fiduciários Ltda. |
| Gestão: | Claritas Administração de Recursos Ltda. |
| Custódia: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Tesouraria: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Escrituração de cotas: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Controladoria: | Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |

b) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, os títulos privados estão escriturados na sede da própria administradora.

c) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem as atividades de administração, custódia, controladoria e escrituração e gestão do Fundo, as Cotas de Classe A do Fundo pagarão uma taxa de administração equivalente a 1,62% (um inteiro de sessenta e dois centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 2 (dois mil reais) antes da data de início, e R$ 32 (trinta e dois mil reais), a partir da data de início. A taxa de administração é paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente e tem seu provisionamento diário.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa de taxa de administração registrada foi de R$ 963 (R$ 348 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração".

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R$ R$ 2.557 (R$ 1.926 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão".

- Taxa de *performance*

Adicionalmente à remuneração acima prevista, o Fundo com base em seu resultado, remunera a Gestora mediante o pagamento do equivalente a 20% (vinte por cento) sobre a rentabilidade auferida pelos Cotistas Classe A, nos termos abaixo estabelecidos.

A Gestora apenas fará jus ao recebimento de Taxa de Performance a partir da data em que os Cotistas Classe A recebam, por meio de pagamento de amortizações parciais ou amortização total, ou de resgate, na hipótese de liquidação, de suas Cotas Classe A, valores em moeda corrente nacional e/ou em ativos, que correspondam ao Capital Integralizado pelos Cotistas Classe A, corrigido pela variação do IGP-M ou outro que venha a substituí-lo, acrescida de 6,8% (seis inteiros e oito décimos por cento) ao ano.

Após o pagamento da Rentabilidade Preferencial aos Cotistas Classe A, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos aos Cotistas Classe A resultantes de seus investimentos, e/ou de Ativos Alvos e/ou Ativos Líquidos, deduzidas as despesas e encargos do Fundo proporcionalmente atribuídos às Cotas Classe A, observarão a seguinte proporção: 80% (oitenta por cento) serão entregues aos Cotistas Classe A, a título de pagamento de amortização de suas Cotas Classe A; e 20% (vinte por cento) serão entregues à Gestora, a título de pagamento de Taxa de Performance.

As Cotas Classe B serão isentas do pagamento da Taxa de Performance.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024, não houve despesa a título de taxa de performance.

- Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

Pela prestação dos serviços de estruturação dos investimentos do Fundo, a Gestora fará jus ao recebimento da Taxa de Estruturação correspondente a 1,5% (um e meio por cento) sobre o Capital Integralizado pelos Cotistas Classe A, à qual será paga pelo Fundo imediatamente após cada integralização de Cotas Classe A. As Cotas Classe B serão isentas do pagamento da Taxa de Estruturação.

A Taxa de Administração acima já engloba a remuneração do Custodiante, que será de, no máximo, 0,02% (dois milésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

Pela prestação dos serviços de escrituração das Cotas do Fundo, será devido à Administradora o valor fixo mensal de R$1 (mil reais) caso o Fundo seja exclusivo ou R$ 2 (dois mil reais) acrescidos do custo por Cotista, conforme faixa escalonada constante nas regras de valores da tabela abaixo ("Taxa de Escrituração"):

| De | Até | Valor |
|---|---|---|
| 0 | 2.000 | R$ 1,40 |
| 2.000 | 10.000 | R$ 0,95 |
| > | 10.000 | R$ 0,40 |

## 16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

## 17. Legislação tributária

*IOF*

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

*Imposto de renda*

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei nº 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

## 18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n°162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024.

## 20. Transações com partes relacionadas

É vedado ao Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- Empresas do Grupo Vórtx (“Administradora” e “Custodiante”)

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 2, junto a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e escrituração no montante de R$ 821. A despesa registrada nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração e escrituração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

- Claritas Administração de Recursos Ltda (“Gestora”)

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 831. A despesa registrada nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

## 21. Alterações estatutárias

Em 5 de setembro de 2024, por meio do Instrumento Particular do Administrador, considerando que:

I. Com a entrada em vigência do manual de "Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros" ("Código AGRT") da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA"), nos termos de seu artigo 59, prevê que: "Os fundos que não têm como objetivo o investimento sustentável, mas que integram questões ESG em suas políticas de investimento para o atingimento de seus objetivos, devem explicitar essa condição em seus regulamentos e materiais publicitários na forma disposta nesta seção";

II. A Gestora em sua atividade de gestão para o Fundo integra questões ESG, tomou as medidas cabíveis para aderir aos regramentos previstos na Seção III do Código AGRT; e

III. Considerando que nos termos do art. 52 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, o regulamento pode ser alterado independentemente de assembleia geral de cotistas caso decorra de atendimento às exigências de entidade autorreguladora.

A Administradora do Fundo resolve:

I. Incluir a redação descrita no parágrafo único do art. 59 das Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, de modo a alterar o parágrafo 3º do Artigo 4º do Regulamento: "Parágrafo 3º. Os Ativos Alvo serão escolhidos pela Gestora após avaliação do preenchimento dos requisitos regulatórios, autorregulatórios, bem como os constantes do presente Regulamento. O FUNDO integra práticas Ambientais, Sociais e de Governança ("ASG"), observando Formulário de Metodologia ASG disponível no link https://www.claritas.com.br/esg/. Neste sentido, este fundo de investimento integra questões ESG em sua gestão, conforme as regras e procedimentos ANBIMA para investimentos em ativos sustentáveis, disponível no site da associação."

II. Consolidar no Regulamento a alteração prevista neste Instrumento, de forma que a nova versão do Regulamento passará a viger a partir da presente data.

## 22. Outros assuntos

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução, cuja adaptação integral às disposições desta Resolução deverá ocorrer até 30 de junho de 2025. O Fundo ainda não se encontra adaptado a nova Resolução em 28 de fevereiro de 2025, e não há nenhum impacto significativo nas demonstrações contábeis.

## 23. Eventos Subsequentes

Em 11 de junho de 2025, por meio do Instrumento Particular do Administrador, a Administradora do Fundo resolve:

I. Alterar o Regulamento do Fundo ("Regulamento") a fim de adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“CVM 175”), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, no que já for aplicável, sem alteração do objetivo e política de investimento e das taxas remuneratórias do Fundo, com destaque para as seguintes alterações, que são estruturais e não implicam alteração das características específicas do Fundo, sem prejuízo das demais alterações necessárias à adaptação à CVM 175, conforme descritas no Regulamento:

a) Em razão da nova estrutura prevista na regulamentação, o Fundo passará a ser denominado “CLARITAS TIMBER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA” e contará com uma única classe, denominada “ÚNICA CLASSE DE COTAS DO CLARITAS TIMBER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA” (“Classe”); e

b) Conforme previsto no Regulamento, a responsabilidade dos cotistas passará a ser limitada ao valor por eles subscrito no Fundo, de modo que à denominação da Classe foi acrescido o sufixo “Responsabilidade Limitada”.

Consolidar no Regulamento a alteração prevista neste Instrumento, de forma que a nova versão do Regulamento passará a viger a partir de 16 de junho de 2025.

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC – SP-262221/O-1